**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 061 de 21 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 18/08/2026

**Encerramento do acolhimento das propostas:** Dia 18/08/2026 às 07:59 hrs

**Horário de Início da Fase de Lances:** Dia 18/08/2026 às 08:00 hrs

**Horário de Encerramento da Fase de Lances:** Dia 18/08/2026 às 14:00 hrs

**Local**: Plataforma de licitação eletrônica AMM Licita: https://ammlicita.org.br

Contatos: (31) 3191-0707 – www.ammlicita.org.br

**Critério de Julgamento:** menor preço por "item"

**Regime de Execução:** Compras

**Esclarecimentos de dúvidas:** compras2@bandeiradosul.mg.gov.br

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais diversos destinados a atender às demandas de organização do desfile cívico de 7 de setembro de Bandeira do Sul/MG, conforme condições, quantidades e exigências especificadas neste termo.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por "lote"* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante da Plataforma de licitação eletrônica AMM Licita, no endereço eletrônico: www.ammlicita.org.br

2.1.1 - O procedimento será divulgado no AMM Licita www.ammlicita.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no site da

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul https://bandeiradosul.mg.gov.br/licitacao/

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 As organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa presencial ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.3 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Dispensa Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3- O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

6.3 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.16 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

6.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.20 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.20.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.20.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.20.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.20.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.20.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.20.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.21 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.22 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.22.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.23 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.23.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.24 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.25 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.26 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.27 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.28 A habilitação será verificada por meio plataforma de licitação eletrônica AMM Licita: https://ammlicita.org.br, por meio dos documentos anexados.

6.28.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.29 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitação eletrônica AMM Licita: https://ammlicita.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

6.29.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.30 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.30.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitação eletrônica AMM Licita: https://ammlicita.org.br serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

6.30.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.31 A verificação na plataforma de licitação eletrônica AMM Licita: https://ammlicita.org.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.31.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.31.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.32 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.32.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.32.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.33 Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.34 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.35 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.36 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.37 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.38 No caso de eventual divergência entre os documentos de habilitação exigidos no edital e os documentos exigidos na plataforma, prevalecerão as disposições do primeiro.

## 7 - CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.**9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será lavrada Ata.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO VII – Modelo de Declaração Pessoa Jurídica;

ANEXO VIII – Modelo de Proposta;

Bandeira do Sul, 13 de agosto de 2026.

**JOSÉ DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

## 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais diversos destinados a atender às demandas de organização do desfile cívico de 7 de setembro de Bandeira do Sul/MG, conforme condições, quantidades e exigências especificadas neste termo.

1.1.1 – Justifica-se a realização de novo procedimento licitatório em razão de diversos itens terem restado fracassados no processo licitatório anterior, impossibilitando a contratação e, consequentemente, a aquisição dos materiais necessários ao atendimento das demandas do Departamento de Educação.

Após a análise do resultado do procedimento anterior, verificou-se que alguns itens apresentaram, na pesquisa de preços realizada à época, valores significativamente inferiores aos preços efetivamente praticados no mercado, resultando em valores de referência considerados inexequíveis. Em razão dessa divergência, as propostas apresentadas pelo licitante participante do certame ficaram significativamente acima dos valores estimados pela Administração, impossibilitando a contratação dos referidos itens naquele momento. Diante dessa situação, fez-se necessária a realização de nova pesquisa de preços, com o objetivo de atualizar os valores de referência e adequá-los à realidade do mercado, possibilitando a realização de novo procedimento licitatório e a consequente aquisição dos itens que não puderam ser contratados no certame anterior. Assim, considerando a existência de itens que não foram adjudicados no procedimento anterior e a necessidade de sua aquisição, mostra-se necessária e conveniente a realização de novo procedimento licitatório, utilizando-se como referência os valores obtidos na nova pesquisa de preços, de modo a garantir maior segurança quanto à exequibilidade das propostas, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | Valor Unitário médio | Valor total do lote |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | | |
| 01 | Papel Plástico Autoadesivo Con-Tact 45cm x 10m Transparente | 06 | 63,33 | 379,98 |
| **LOTE 02** | | | | |
| 02 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor crú. | 01 | 61,42 | 675,62 |
| 03 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor preta. | 01 | 61,42 | |
| 04 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor Vermelho. | 01 | 61,42 | |
| 05 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor azul escuro. | 01 | 61,42 | |
| 06 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor amarelo. | 01 | 61,42 | |
| 07 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor verde escuro. | 01 | 61,42 | |
| 08 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor verde claro. | 01 | 61,42 | |
| 09 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor azul claro. | 01 | 61,42 | |
| 10 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor laranja. | 01 | 61,42 | |
| 11 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor marrom. | 01 | 61,42 | |
| 12 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor branco. | 01 | 61,42 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 03** | | | | |
| 13 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor amarelo. | 02 | 15,90 | 222,60 |
| 14 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor Verde. | 02 | 15,90 | |
| 15 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor vermelho. | 02 | 15,90 | |
| 16 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor marrom. | 02 | 15,90 | |
| 17 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor azul calro. | 02 | 15,90 | |
| 18 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor dourado. | 02 | 15,90 | |
| 19 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor prata. | 02 | 15,90 | |
| **LOTE 04** | | | | |
| 20 | Fio De Seda Ouro - Cordão Rabo De Rato 2mm. Peso da unidade: 115 g; Comprimento: 50 m. Composição em 100% poliéster que impede a deformação da peça mantendo a estrutura original durante o uso contínuo. Acabamento brilhante e macio que reflete a luz incidida conferindo destaque visual em projetos de decoração. Ausência de elasticidade na estrutura do fio que preserva o formato e as medidas de acessórios após a finalização. | 05 | 25,73 | 128,65 |
| **LOTE 05** | | | | |
| 21 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. | 05 | 27,37 | 1.915,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Cor Vermelho. | | | |
| 22 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor Azul escuro. | 05 | 27,37 | |
| 23 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor azul claro. | 05 | 27,37 | |
| 24 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor verde escuro. | 05 | 27,37 | |
| 25 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor verde claro. | 05 | 27,37 | |
| 26 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor laranja. | 05 | 27,37 | |
| 27 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor prata. | 05 | 27,37 | |
| 28 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor amarelo. | 05 | 27,37 | |
| 29 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor preto. | 10 | 27,37 | |
| 30 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor cinza. | 10 | 27,37 | |
| 31 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor branco. | 10 | 27,37 | |
| **LOTE 06** | | | | |
| 32 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor branca brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 33 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor azul claro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 34 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor azul escuro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor verde claro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 36 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor verde escuro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 37 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor verde limão brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 38 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor laranja brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 39 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor amarelo brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 40 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor vermelho brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 41 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor lilás brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 42 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor preto brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 43 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor dourado brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 44 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor prata brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 45 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor pink brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| 46 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor rosa claro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | 02 | 87,09 | |
| **LOTE 07** | | | | |
| 47 | Strass Em Metro – Corrente. Rolo contendo 10 Metros. Cor dourado. | 10 | 71,25 | 1.425,00 |
| 48 | Strass Em Metro – Corrente. Rolo contendo 10 Metros. Cor prata. dourado | 10 | 71,25 | |
| **LOTE 08** | | | | |
| 49 | Mini Pregador/Prendedor Madeira para fotos Retratos, medindo 2,5 cm. Pacote contendo 25 Unidades coloridos. | 05 | 14,39 | 143,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 50 | Mini Pregador/Prendedor Madeira para fotos Retratos, medindo 2,5 cm. Pacote contendo 25 Unidades cor natural. | 05 | 14,39 | |
| **LOTE 09** | | | | |
| 51 | Perola texturizada de 10mm Em Abs com furo. Material: 100% ABS; Formato: Redondo; Tipo: Passante Tamanho: 10MM. Pacote contendo 500 gramas. | 04 | 70,82 | 283,28 |
| **LOTE 10** | | | | |
| 52 | Cartela de meia pérola adesiva medindo 5mm, contendo aproximadamente 330 unidades. Autocolante (pronta para uso), cor pérola branca, acabamento brilhante e delicado de fácil aplicação material leve e resistente. Ideal para personalização e artesanato. | 02 | 31,15 | 124,60 |
| 53 | Cartela de meia pérola adesiva medindo 5mm, contendo aproximadamente 330 unidades. Autocolante (pronta para uso), cor pérola creme/bege, acabamento brilhante e delicado de fácil aplicação material leve e resistente. Ideal para personalização e artesanato. | 02 | 31,15 | |
| **LOTE 11** | | | | |
| 54 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo Coração. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | 03 | 26,82 | 402,30 |
| 55 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo laço. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | 03 | 26,82 | |
| 56 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo estrela. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | 03 | 26,82 | |
| 57 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo Urso. Indicado para papéis de 75 a 80g, | 03 | 26,82 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | | | |
| 58 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo Borboleta. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | 03 | 26,82 | |
| **LOTE 12** | | | | |
| 59 | Tecido de Feltro liso na cor Azul claro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | 1.92300 |
| 60 | Tecido de Feltro liso na cor Azul escuro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 61 | Tecido de Feltro liso na cor Verde claro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 62 | Tecido de Feltro liso na cor verde escuro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 63 | Tecido de Feltro liso na cor amarelo. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 64 | Tecido de Feltro liso na cor Vermelho. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 65 | Tecido de Feltro liso na cor Laranja. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 66 | Tecido de Feltro liso na cor Preto. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 67 | Tecido de Feltro liso na cor branco. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 68 | Tecido de Feltro liso na cor Roxo. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| 69 | Tecido de Feltro liso na cor Vinho. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: | 05 | 32,05 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 70 | Tecido de Feltro liso na cor Marrom. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | 05 | 32,05 | |
| **LOTE 13** | | | | |
| 71 | Kit 100 unidades hastes de chenille colorido limpador cachimbo 30cm. Kit com 100 hastes coloridas com cores vivas e suaves; totalmente flexíveis e maleáveis. Material: Fio de Metal e Fios de Poliéster Macios e Suaves; Comprimento da Haste: 30 cm; Diâmetro da Haste: 0.6 cm. | 01 | 48,43 | 48,43 |
| **LOTE 14** | | | | |
| 72 | Olho móvel 18 mm. Pacote contendo 100 unidades. | 02 | 17,19 | 34,38 |
| **LOTE 15** | | | | |
| 73 | Olho móvel 12 mm. Pacote contendo 100 unidades. | 02 | 18,83 | 37,65 |
| **LOTE 16** | | | | |
| 74 | Penas coloridas 15cm de comprimento. Pacote contendo 100 unidades com cores mistas. | 03 | 30,37 | 91,11 |
| **LOTE 17** | | | | |
| 75 | Cesta de Bambu Gaúcha P, medindo 12 X 25 X 37 cm, confeccionada em material de bambu, verniz e grampo de aço. | 05 | 45,67 | 228,35 |
| **LOTE 18** | | | | |
| 76 | Cordão Metalizado Dourado Para Artesanato diametro de 3mm. Rolo contendo 100 metros, espessura de 3 mm. Fabricado em material sintético. | 02 | 48,00 | 96,00 |
| **LOTE 19** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 77 | Chapéu Cangaceiro Infantil, confeccionado em Eva. Cor: Marrom. Medidas: 20cm de altura x 39cm de largura X 24cm de largura onde encaixa a cabeça. | 20 | 30,95 | 619,00 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 60/2023 (Regulamento de Bens de Consumo e de Luxo), sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento pelo Setor responsável.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais diversos destinados a atender às necessidades de organização, estruturação e realização do Desfile Cívico de 7 de setembro no Município de Bandeira do Sul/MG.

O desfile será realizado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino, com a participação de estudantes, professores, gestores, servidores e demais profissionais da educação, constituindo uma importante atividade de caráter cívico, educativo e cultural. O evento integra o calendário oficial do Município e tem como objetivo fortalecer os valores de cidadania, patriotismo, respeito aos símbolos nacionais e integração da comunidade escolar com a população.

Para a adequada realização do desfile, faz-se necessária a aquisição de materiais destinados à organização, ornamentação, identificação, apoio logístico e demais atividades indispensáveis ao planejamento e à execução do evento. Esses materiais contribuirão para garantir a segurança, a organização, a padronização dos espaços e o bom desenvolvimento das apresentações.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a infraestrutura adequada à realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro, proporcionando condições para que as escolas municipais desenvolvam suas apresentações de forma organizada, segura e compatível com a relevância da data comemorativa, atendendo ao interesse público e promovendo a valorização da educação e das tradições cívicas do Município.

2.2 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais diversos destinados à organização e realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro, promovido pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul/MG.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, apresentando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a garantir a adequada execução do evento.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla o fornecimento dos materiais, sua entrega em perfeitas condições de uso, o armazenamento e a utilização durante a organização e realização do desfile. Após o evento, os materiais de natureza permanente poderão ser reutilizados em futuras atividades institucionais e eventos promovidos pelo Município, contribuindo para a economicidade e a racionalização dos recursos públicos. Já os materiais de consumo serão utilizados conforme sua finalidade, observando-se o descarte ambientalmente adequado quando aplicável.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois atende às necessidades do evento com eficiência, assegura o cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à promoção das atividades cívicas e educacionais e observa os princípios da economicidade, da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente, encontrada no mercado.

4.2 - À vista disso, o processo será realizado na modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote.

4.2.1 – Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote para a presente contratação, considerando que os itens que compõem cada lote correspondem ao mesmo produto, com características e especificações técnicas iguais, havendo como diferença apenas a variação de cores, o que não implica no valor final do produto. A realização da licitação por lote também contribui para a padronização dos produtos, facilitando o gerenciamento e a fiscalização da contratação, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3 - Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante toda a vigência da contratação. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

4.3.1 - As empresas interessadas no processo licitatório deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Além disso, as empresas deverão apresentar documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 - Documentos a serem exigidos no edital:

4.4.1 - Habilitação Jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

4.4.2 - Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

4.4.3 - Qualificação econômico financeira.

4.4.4 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.5 - A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A empresa contratada DEVERÁ atender aos requisitos legais, e as suas propostas deverão mostrar vantajosidade ao erário, pois em cotejamento das propostas a opção recai sobre o menor preço conforme prevê a Lei Federal no 14.133/21.

5.2 – O objeto deverá ser entregue de acordo com a descrição especificada neste Termo de Referência.

5.3 – Os departamentos e setores que serão atendidos por esta solicitação, são os seguintes:

5.3.1 – CMEI “Luiz Carlos Viana”;

5.3.2 – E.M.E.F “Professora Adelaide Muniz da Silva”;

5.4 - O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias.

5.5 – Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.5.1 - CMEI “Luiz Carlos Viana”: Rua Vereador Antonio Carlos, nº 7 – Residencial Rezende.

5.5.2 - E.M.E.F “Professora Adelaide Muniz da Silva”: Rua São José, nº 355 – Centro.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município,

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as

garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança

equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 - Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

**Prazo de pagamento**

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.21 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, com fundamento na hipótese prevista do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/20 com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.19 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 11.392,46 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme média do custo unitário aposto em anexo:

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha 136 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.022.33.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Saldo: R$ 45.949,07

Ficha 170 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.021.33.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Saldo: R$ 49.462,09

Bandeira do Sul, 13 de agosto de 2026.

_____

ANA PAULA FERNADA DE CARVALHO PELEGRINO
Diretora da EMEF “Professora Adelaide Muniz da Silva”

_____

PAULA DA SILVA REZENDE ZANETTE
DIRETORA DO CMEI “LUIZ CARLOS VIANA”

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** _____

**CNPJ:** _____

DECLARO, estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARO, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Ressalva: _____ emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARO, não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARO, cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas na sessão, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

DECLARO, cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data

.....
(assinatura do responsável)

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026**

**DADOS DO PROPONENTE:**
**RAZÃO SOCIAL:**
**ENDEREÇO:**
**E-MAIL:**
**TELEFONE (FIXO E CELULAR):**
**CNPJ:**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
**Nº REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:**
**DATA DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:**
**REPRESENTANTE LEGAL:**

**OBJETO**: Aquisição de materiais diversos destinados a atender às demandas de organização do desfile cívico de 7 de setembro de Bandeira do Sul/MG, conforme condições, quantidades e exigências especificadas neste termo.

| **Lote 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 01 | Rolo | 06 | Papel Plástico Autoadesivo Con-Tact 45cmx10m Transparente | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 02** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 02 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor crú. | | | |
| 03 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor preta. | | | |
| 04 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor Vermelho. | | | |
| 05 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor azul escuro. | | | |
| 06 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor amarelo. | | | |
| 07 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor verde escuro. | | | |
| 08 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor verde claro. | | | |
| 09 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor azul claro. | | | |
| 10 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor laranja. | | | |
| 11 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras fibras. Cor marrom. | | | |
| 12 | Rolo | 01 | Barbante para crochê Nº 6, rolo medindo 1830 metros, peso 1,8 kg. Composição: 85% algodão reciclado, 15% outras | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | fibras. Cor branco. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 03 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 13 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor amarelo. | | | |
| 14 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor Verde. | | | |
| 15 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor vermelho. | | | |
| 16 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor marrom. | | | |
| 17 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor azul calro. | | | |
| 18 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor dourado. | | | |
| 19 | Unidade | 02 | Fio trançado com lantejoulas delicado. Características: 0,8 cm unidade: 1 metro – Cor prata. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 04 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 20 | Rolo | 05 | Fio De Seda Ouro - Cordão Rabo De Rato 2mm. Peso da unidade: 115 g; Comprimento: | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 50 m. Composição em 100% poliéster que impede a deformação da peça mantendo a estrutura original durante o uso contínuo. Acabamento brilhante e macio que reflete a luz incidida conferindo destaque visual em projetos de decoração. Ausência de elasticidade na estrutura do fio que preserva o formato e as medidas de acessórios após a finalização. | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 05** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 21 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor Vermelho. | | | |
| 22 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor Azul escuro. | | | |
| 23 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor azul claro. | | | |
| 24 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor verde escuro. | | | |
| 25 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor verde claro. | | | |
| 26 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor laranja. | | | |
| 27 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | metros, confeccionado em poliéster. Cor prata. | | | |
| 28 | Rolo | 05 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor amarelo. | | | |
| 29 | Rolo | 10 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor preto. | | | |
| 30 | Rolo | 10 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor cinza. | | | |
| 31 | Rolo | 10 | Cordão Acetinado Rabo de Rato 1mm. Rolo contendo 100 metros, confeccionado em poliéster. Cor branco. | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 06** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 32 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor branca brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 33 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor azul claro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 34 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor azul escuro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 35 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor verde claro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 36 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor verde escuro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 37 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor verde limão brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 38 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor laranja brilhante. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 39 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor amarelo brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 40 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor vermelho brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 41 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor lilás brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 42 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor preto brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 43 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor dourado brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 44 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor prata brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 45 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor pink brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |
| 46 | Pacote | 02 | Lantejoulas Metalizada 12 mm, cor rosa claro brilhante. Pacote contendo 500 gramas. | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 07** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 47 | Rolo | 10 | Strass Em Metro – Corrente. Rolo contendo 10 Metros. Cor dourado. | | | |
| 48 | Rolo | 10 | Strass Em Metro – Corrente. Rolo contendo 10 Metros. Cor prata. dourado | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 08** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Pacote | 05 | Mini Pregador/Prendedor Madeira para fotos Retratos, medindo 2,5 cm. Pacote contendo 25 Unidades coloridos. | | | |
| 50 | Pacote | 05 | Mini Pregador/Prendedor Madeira para fotos Retratos, medindo 2,5 cm. Pacote contendo 25 Unidades cor natural. | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 09** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 51 | Pacote | 04 | Perola texturizada de 10mm Em Abs com furo. Material: 100% ABS; Formato: Redondo; Tipo: Passante Tamanho: 10MM. Pacote contendo 500 gramas. | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 10** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 52 | Pacote | 02 | Cartela de meia pérola adesiva medindo 5mm, contendo aproximadamente 330 unidades. Autocolante (pronta para uso), cor pérola branca, acabamento brilhante e delicado de fácil aplicação material leve e resistente. Ideal para personalização e artesanato. | | | |
| 53 | Pacote | 02 | Cartela de meia pérola adesiva medindo 5mm, contendo aproximadamente 330 unidades. Autocolante (pronta para uso), | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | cor pérola creme/bege, acabamento brilhante e delicado de fácil aplicação material leve e resistente. Ideal para personalização e artesanato. | | | |
| | | | | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 11 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 54 | Unidade | 03 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo Coração. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | | | |
| 55 | Unidade | 03 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo laço. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | | | |
| 56 | Unidade | 03 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo estrela. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | | | |
| 57 | Unidade | 03 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo Urso. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | | | |
| 58 | Unidade | 03 | Perfurador decorativo artesanal com alavanca. Motivo Borboleta. Indicado para papéis de 75 a 80g, EVA, | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dimensões Aproximadas: L X A X C: 8 X 5 X 14,09. Unidade. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 12 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 59 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Azul claro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 60 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Azul escuro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 61 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Verde claro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 62 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor verde escuro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 63 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor amarelo. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 64 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Vermelho. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 65 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Laranja. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 66 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Preto. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 67 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor branco. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 68 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Roxo. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 69 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Vinho. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |
| 70 | Metro | 05 | Tecido de Feltro liso na cor Marrom. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,4 metros. Peso: 190g/m². Acabamento: Textura macia. Metro. | | | |

**Valor total do lote:**

| **Lote 13** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 71 | Pacote | 01 | Kit 100 unidades hastes de chenille colorido limpador cachimbo 30cm. Kit com 100 hastes coloridas com cores vivas e suaves; totalmente flexíveis e maleáveis. Material: Fio de Metal e Fios de Poliéster Macios e Suaves; Comprimento da Haste: 30 cm; Diâmetro da Haste: 0.6 cm. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 14 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 72 | Pacote | 02 | Olho móvel 18 mm. Pacote contendo 100 unidades. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 15 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 73 | Pacote | 02 | Olho móvel 12 mm. Pacote contendo 100 unidades. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 16 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 74 | Pacote | 01 | Penas coloridas 15cm de comprimento. Pacote contendo 100 unidades com cores mistas. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 17 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 75 | Unidade | 05 | Cesta de Bambu Gaúcha P, medindo 12 X 25 X 37 cm, confeccionada em material de bambu, verniz e grampo de aço. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 18 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | Rolo | 02 | Cordão Metalizado Dourado Para Artesanato diametro de 3mm. Rolo contendo 100 metros, espessura de 3 mm. Fabricado em material sintético. | | | |

**Valor total do lote:**

| Lote 19 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **MARCA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 77 | Unidade | 20 | Chapéu Cangaceiro Infantil, confeccionado em Eva. Cor: Marrom. Medidas: 20cm de altura x 39cm de largura X 24cm de largura onde encaixa a cabeça. | | | |

**Valor total do lote:**

**Valor total da proposta:**

**A empresa _____,**
**1) Declara que é de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas a licitações.**
**2). Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.**
**3) Prazo de entrega: Conforme cronograma.**
**4) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.**

**Local e data**
**Assinatura do representante**